

Decreto nº 11/99.

"Declara de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação, Imóvel situado na Zona Urbana, no Município de Echaporã, Estado de São Paulo, Comarca de Araraquã, necessário à Prefeitura Municipal, Destinado a Prolongamento da Rua Amapá."

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e por temor do artigo 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Echaporã.

Decreta:

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, parte dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, setor 2 quadra 01 com a área de 290,08 m² destacada da área maior de 783,55 m², necessário à Prefeitura Municipal e destinado ao prolongamento da rua Amapá, que consta pertencer a Marcos Rogério Gatao e Valéria Gatao Ramazzotti, conforme Registro 4.5 nº. 27.889 livro 49. página 379 Cartório de Imóveis da Comarca de Araraquã - SP com as medidas limites e confrontações: Inicia pela frente com uma medida de 59,20 metros, confrontando com o prolongamento da rua Amapá, daí deflete à direita com uma distância de 4,20 metros, confrontando com parte do lote 06 do Sr. José Marconi, daí deflete à direita com uma distância de 59,25 metros confrontando com a área remanescente, daí deflete com uma distância de

5,60 metros, confrontando com o quilômetro. *H. Villa*
mentos da rua Goiás (antigo lote 01), retomando des-
sa forma ao ponto inicial. A área descrita do pre-
sente Decreto, correrá por conta da seguinte dotação
constante do orçamento: 0585752.016-416-R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em con-
trário.

P. M. de Echapora, em 30 de setembro de 1999.

[Handwritten Signature]
Luiz Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na
mesma data supra.

[Handwritten Signature]
Bérgio Carlos Glaxa
Secretário